



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-087/2014, de 22 de outubro de 2014.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

21 votos
Aprovado por: Câmara Municipal

Em: 03/11/14

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

14 votos
Aprovado por: Câmara Municipal

Em: 03/11/14
Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 076/14

“Autoriza o Poder Executivo a suplementar a subvenção social concedida ao Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor – Creche Lupam”

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 055, de 13 de outubro de 2014, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “Autoriza o Poder Executivo a suplementar a subvenção social concedida ao Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor – Lupam”.

2º) A LUPAM se trata de uma entidade assistencial que funciona em Ubá há várias décadas, prestando relevantes serviços a crianças carentes e suas famílias. Neste ano de 2014, a entidade foi contemplada com subvenção social no importe de 290 mil reais. Em razão da não renovação do alvará do funcionamento de sua unidade do Bairro Ponte Preta, consoante informação da Secretaria de Educação, a entidade necessitará de arcar com despesas imprevistas, para o que pleiteia do poder público, uma suplementação da subvenção, no valor de 30 mil reais, havendo dotação orçamentária suficiente no orçamento anual vigente.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Samuel G. Zolla Lima
Presidente

Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

Vereador Célio Botaro
Membro Titular

*Vista ao Ubáense
Maurício Varas
27/10/14*